



**PORTARIA N. 1288/2024**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a previsão contida no § 1º do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 221/2010;

**CONSIDERANDO** os precisos termos do acórdão proferido pelo Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo SAJ/SG nº 0100676-15.2024.8.01.0000, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.511, de 08 de abril de 2024, o qual removeu, pelo critério de merecimento, para o cargo de juiz de direito titular da Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR) - vaga 04, o juiz de direito Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga;

**CONSIDERANDO** o acordo quanto às designações para os núcleos da Vara de Apoio à Jurisdição;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação contida nos autos SEI nº 0000062-02.2024.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, pelo critério de merecimento, o juiz de direito Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga para o cargo de juiz de direito titular da Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR), com designação para o Núcleo II (substituição de juízes de direito em férias ou afastamento de curto prazo).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir da qual o magistrado tem o prazo de 10 (dez) dias para assumir a respectiva unidade jurisdicional, na forma do art. 52, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 9 de abril de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente